PREFEITURA DE
CUSTÓDIA
RECONSTRUINDO COM AMOR

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO
Atesto que este documento foi publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no período de: 04/09/17 à 18/09/17.
ASSINATURA DO SERVIDOR
MATRICULA Nº 6217-1

LEI Nº 1152, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Dá-se o nome "**Custódia Terra do Guerreiro de Caatinga**" e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 014/2017 e Eu sanciono a presente **LEI:**

Artigo 1º - Fica conferido ao Município de Custódia o Título de Terra do Guerreiro de Caatinga.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Custódia, 04 de setembro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS

PREFEITO

PREFEITURA DE CUSTÓDIA RECONSTRUINDO COM AMOR